

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 020/72

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 133/72 - C. M.

Votorantim, 07 de dezembro de 1972.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se Senhor Presidente de uma suplementação da ordem de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao crédito especial aberto pela Lei nº 211 de 27 de abril de 1972, que subvencionou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

O presente crédito, como especifica o artigo 2º do Projeto correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício e tem por finalidade primordial o pagamento do 13º mês do pessoal da referida autarquia.

Sendo o que se nos oferece, e na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá o beneplácito de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Egrégia Casa, e dada a urgência de que o caso se reveste, solicitamos seja o referido Projeto apreciado nos termos do Artigo 26, Parágrafo 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Mu-nicipios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

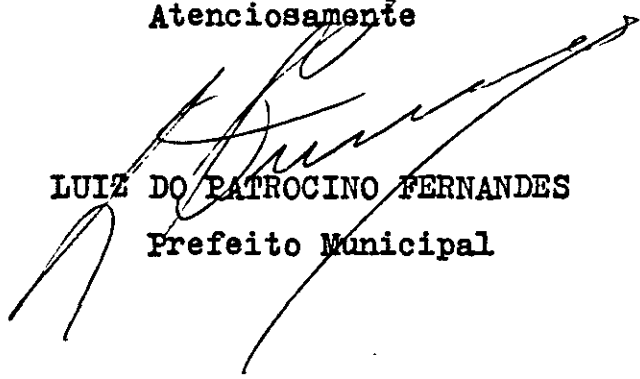
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 133/72 - C. M.

fls 2

No ensejo, externamos os protestos da
nossa mais elevada estima e distinta consideração.

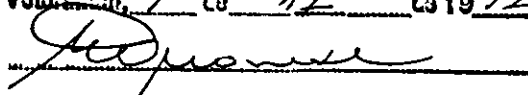
Atenciosamente


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO ANTUNES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

RECEBI

Votorantim, 7 de 12 de 1972





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20/72

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, suplementar à dotação destinada a subvencionar o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Votorantim, nos termos da legislação vigente, no importe de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício, de conformidade com inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, 07 de dezembro de 1972 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 7 de 17 de 1977

Agostinho Antonio de Oliveira
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Devolvido

Presidente

Agostinho Antonio de Oliveira

Comissão Finanças

Devolvido

Presidente

Agostinho Antonio de Oliveira

EM DISCUSSÃO

Votação, 21 de 17 de 1977

Agostinho Antonio de Oliveira
Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 21 de 17 de 1977

Agostinho Antonio de Oliveira
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 20/72

Comissão de Consultoria Jurídica

Parecer nº /

O presente Projeto de Lei n. 20/72, dispõe de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Realmente sob o aspecto legal nada existe a opor, desde que se trata de uma faculdade que o município tem e está contido na Lei Orgânica dos Municípios.

Ao verificar o escopo do porque deste projeto, ou seja, "pagamento do 13º salário do pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - (SAAE)", torna-se indiscutível a sua autenticidade, diante-inclusive do que resa na C.L.T.

Nada a opor sob o aspecto legal.

Votorantim, 08/02/72

José Luiz Spagnuolo
Consultor Jurídico

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Luiz Spagnuolo

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 20/72

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lazaro Alberto Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 20/72

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lazaro Alberto Almeida

Membro Armando Benedetti



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 18/72

Projeto de Lei nº 20/72

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, suplementar à dotação destinada a subvencionar o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Votorantim, nos termos da legislação vigente, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício, de conformidade com o inciso II, § 1º, do Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
